



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o **Pregão Eletrônico nº 64/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação Emergencial de Serviços médicos."

Considerando o pedido de rescisão da empresa vencedora;

Considerando que o preço praticado no pregão está desatualizado, pois neste preço já tivemos muitos casos de médicos abandonarem a cidade, justificando o valor defasado;

Considerando que dar mais prazo aos demais colocados para contratarem médicos, poderia causar o abandono do sistema de saúde de piên, pois hoje a cidade está sem médicos;

Considerando todas as tentativas do município de contratar empresas de serviços médicos;

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual descreve todas as tentativas de contratar médicos do município.

Considerando que sem os médicos o município está a beira de uma calamidade pública.

Com base no Art 49 da lei 8.666/93 revogo o procedimento licitatório conforme trecho abaixo:

"A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

E de contrapartida com base no Art 24. Conforme trecho abaixo:

" IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; " .

Determino a abertura de contratação emergencial de empresa de prestação de serviços médicos, via Dispensa de licitação.

Piên/PR, 10 de Setembro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal